

**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS
INDUSTRIAIS NA UNIVERSIDADE FEEVALE**

EDITAL N.º 17/2021 – PROPPEX

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale TORNA PÚBLICO o **Edital Externo do Processo Seletivo para a Concessão de Incentivo Financeiro para a realização de Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, nesta Universidade.**

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo regulamentar a concessão de incentivo financeiro da Feevale, por meio de bolsa, para candidatos classificados no Processo Seletivo Regular ou em Fluxo Contínuo nos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, atendidos os critérios definidos.

2. DA DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

As cotas de bolsas serão destinadas aos cursos de Mestrado e de Doutorado da Universidade Feevale, nominados abaixo:

- Mestrado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais
- Doutorado Profissional em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **01 de março de 2021 e 28 de fevereiro de 2022**, por meio de envio, por correio eletrônico (endereço:

strictosensu@feevale.br), do requerimento de inscrição disponível no Anexo I deste edital (exclusivamente arquivos em formato PDF e devidamente identificado com o nome do candidato), com o assunto: **Editais n.º 17/2021**.

Poderão candidatar-se às cotas de bolsas candidatos classificados no processo seletivo regular ou em Fluxo Contínuo nos Cursos de Mestrado e Doutorado Profissionais em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais, atendidos os critérios definidos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Compete à Comissão de Bolsas do Pós-Graduação Profissional em Tecnologia de Materiais da Universidade Feevale instaurar e promover o processo seletivo dos candidatos, informar o resultado, indicando os selecionados por ordem de classificação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, e torná-lo público.

A seleção terá por base a análise do currículo dos candidatos e os critérios que orientam essa avaliação estão publicados no Anexo II deste edital.

Os candidatos não poderão enviar documentos adicionais para a seleção, sendo consideradas as comprovações enviadas no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

A divulgação do resultado da seleção de bolsistas ocorrerá em até 5 dias úteis após o envio do requerimento de inscrição por e-mail, e será publicada na página do Edital.

5. DO BENEFÍCIO

O beneficiário contemplado com o incentivo para a realização de curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade Feevale terá direito, a título de bolsa de estudos, a um auxílio equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade contratada.

Observação 1: O beneficiário não poderá utilizar nenhum programa de crédito educativo para financiar o saldo a pagar, tampouco ser beneficiário de outra modalidade de bolsa ou desconto (benefício).

6. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO CANDIDATO

Exigir-se-á do pós-graduando, para a concessão e manutenção da Bolsa:

- a) aprovação para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Materiais e Processos Industriais;
- b) comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, conforme as normas definidas pelo Curso de Pós-Graduação;
- c) assinatura de Termo de Compromisso, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos no Regimento do Curso;
- d) entrega de relatórios, sempre que solicitado, pela Comissão de Bolsas;
- e) dedicação às atividades do curso, visando atender aos objetivos do cronograma de atividades e cumprimento do prazo máximo estabelecido para sua titulação, que é de 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado, e de 48 (quarenta e oito meses) para o Doutorado;
- f) não acumulação, concomitantemente, de desconto ou bolsa, incluindo desconto egresso, parceria organizacional ou auxílio de qualquer natureza;
- g) estar adimplente junto à Instituição.

7. DA REVOGAÇÃO DA BOLSA

O não cumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, das disposições normativas e contratuais do Regimento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, ao qual o bolsista está vinculado, e das demais disposições institucionais referentes à formação superior, acarretará a revogação da bolsa.

Fica o beneficiário ciente de que, em caso de cancelamento/revogação da bolsa, serão cobrados, a título de ressarcimento, os valores já concedidos até a data de seu desligamento do curso/programa. O aluno terá o tempo de utilização do benefício para quitar o saldo a ser estornado.

Assim como, no caso de cancelamento/revogação da bolsa, a não conclusão do curso acarretará ao estudante a restituição da bolsa concedida, salvo em caso fortuito,

força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. Os casos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, mediante requerimento protocolado no Atendimento Feevale.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as normas do presente edital e estar de acordo com elas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

9. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramais 9574, 9199, 6957, 9800 e 6159.

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: pgmateriais@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgmateriais

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 21h.

Novo Hamburgo, 26 de janeiro de 2021.

João Alcione Sganderla Figueiredo
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
EDITAL EXTERNO PROPPEX N.º 17/2021
**EDITAL EXTERNO DO PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE INCENTIVO
FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
PROFISSIONAIS EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS NA
UNIVERSIDADE FEEVALE**
DADOS PESSOAIS

Nome completo			Data de nascimento	
Profissão	Carteira de Identidade	CPF		
Rua/Av.			N.º	Apto
Bairro	Cidade		CEP	UF
E-mail	Telefone	Ramal	Celular	
Curso em que fez a seleção				

DECLARAÇÃO

Declaro que li e estou ciente das disposições e compromissos expressos no Edital Externo PROPPEX N.º 17/2021.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do candidato

ANEXO II - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS				
Para o Mestrado, o peso do Curriculum Vitae é de 60%, e da Entrevista é de 40%.				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE				
NOME DO CANDIDATO:				
1. Experiência: Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	Quantidade (período)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1. Estudante com atividade de Pesquisa (graduação)	Semestre	1		
1.2. Atividade de Aperfeiçoamento/especialização	(4 pontos na área do Mestrado e 2 pontos em outra área)			
1.3. Professor em nível superior	Semestre	1		
1.4. Pesquisador na área de formação *	Semestre	2		
* profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (extrato A)	Artigo	55		
4.2. Patentes depositada		55		
4.3. Patentes concedida		80		
4.4. Protótipos, produtos e processos		55		
4.5. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (extrato B)	Artigo	45		
4.6. Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	1		
Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção				

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS

Para o Doutorado, o peso do Curriculum Vitae é de 50%, do anteprojeto (conforme modelo pré-definido) é de 20% e da entrevista é de 30%.

Crítérios para avaliação do Curriculum Vitae: todas as atividades acadêmicas, profissionais e produções científicas realizadas devem ser comprovadas mediante cópia simples de documento comprobatório.

NOME DO CANDIDATO:

1. Atividades acadêmicas e profissionais: pontuação máxima 25 pontos
(Anexar documentos comprobatórios nos quais constem a instituição e o período do vínculo. No caso da carteira de trabalho, apresentar cópia das páginas de identificação e dos vínculos de trabalho.)

Descrição	Quantidade (período)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1.1. Professor em nível superior	Semestre	2		
1.2. Pesquisador na área de formação*	Semestre	2		

* Profissional com vínculo a centro de pesquisa ou professor com horas de pesquisa.

1. Produção Bibliográfica: sem limite de pontuação
(Anexar artigos. Nos casos em que não constem o nome do periódico científico e o ano de publicação no artigo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário do periódico, além do artigo.) Para classificação, será usado o Qualis CAPES da área Materiais.

(Anexar resumos de eventos. Nos casos em que não constem o nome do evento científico e o ano de publicação dos Anais no resumo, anexar a capa, a ficha catalográfica e o sumário dos Anais, além do resumo.)

(Para livros e capítulos de livros, anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo).

(Para patentes e protótipos anexar o material).

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
8.1. Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (extrato A)	Artigo	55		
4.7 Patentes depositada		55		
4.8 Patentes concedida		80		
4.9 Protótipos, produtos e processos		55		
4.10 Publicação de artigo em periódico incluído no Qualis CAPES (extrato B)	Artigo	45		
4.11 Autor, co-autor ou organizador de livro ou capítulo de livro	Livro/capítulo	1		

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção

Observações:

1. Poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.
2. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas deverão ser entregues na ordem da ficha de critérios.
3. A pontuação deverá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação poderá ser revista e atribuída em definitivo pela Comissão de Seleção.